



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioy
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2020.00005805-6.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente o encaminhamento do email de fl. 8, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2020.00005863-4.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Viçosa/AL.

Proc: 02.2020.00005937-7.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005938-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade do objeto com o Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00005959-9, archive-se.

Proc: 02.2020.00005959-9.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado dos autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00005963-3.

Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Ao CSMP.

Proc: 02.2020.00005966-6.



Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Ao CSMP.

Proc: 02.2020.00005968-8.
Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Ao CSMP.

Proc: 02.2020.00005969-9.
Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005970-0.
Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005972-2.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 7ª Zona Eleitoral – Coruripe/AL.

Proc: 02.2020.00005974-4.
Interessado: 14ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Crime contra Criança - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005975-5.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005976-6.
Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Ao CSMP.

Proc: 02.2020.00005978-8.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.0284.0000421/2020-77.
Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

GED: 20.08.0284.0000424/2020-93.
Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Corregedoria Geral deste Ministério Público.

GED: 20.08.1355.0000008/2020-13
Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ.
Assunto: Requerendo aquisição de troféu para o prêmio “Excelência em Gestão de Projetos”.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações. Aquisição de nove troféus para o Prêmio Excelência em Gestão de Projetos do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições,



quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento elaborado pelo setor de compras, contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei n 14.065/2020, que alterou os valores da dispensa de licitação do art. 24, inciso II da Lei n 8.666/93. Possibilidade de contratação direta da pessoa jurídica “ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA - EPP”, que apresentou proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.” Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 509, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça Substituta, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2020		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO/NOVEMBRO	30/10 a 02/11	Cível: 10ª PJC: Dr. Lisael de Almeida
	30/10 a 02/11	Criminal: 51ª PJC: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos

*Republicado

PLANTÃO - INTERIOR - 2020			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO/NOVEMBRO		
	PILAR	30/10 a 02/11	Dr. Silvio Azevedo Sampaio
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS



Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	OUTUBRO/NOVEMBRO		
	ARAPIRACA	30/10 a 02/11	11ª PJ: Dra. Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO/NOVEMBRO		
	SANTANA DO IPANEMA	30/10 a 02/11	3ª PJ: Dr. Ivaldo da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO/NOVEMBRO		
	SÃO SEBASTIÃO	30/10 a 02/11	Dr. Alex Almeida Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage	OUTUBRO/NOVEMBRO		
	PORTO CALVO	30/10 a 02/11	2ª PJ: Dr. Carlos Davi Lopes Correia Lima



Murici Messias Joaquim Gomes			
------------------------------------	--	--	--

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00005979-9
Interessado: Jailson dos Santos Batista
Natureza: Denúncia de invasão
Assunto: Representação
Remetido para: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente no prédio da Instituição, outros on line, em razão das medidas preventivas a não disseminação do coronavírus, para realização da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Valter José de Omena Acioly, Walber José Valente de Lima, Marcos Barros Méro, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, em razão de viagem institucional, os Conselheiros Márcio Roberto tenório de Albuquerque e Lean Antônio Ferreira de Araújo. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Iniciada a reunião, este cumprimentou todos os presentes. Agradeceu a Jesus Cristo a benção de podermos estar juntos, enfrentando essa pandemia em atividade, deixando todos os procedimentos em dia. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 20ª Reunião Ordinária de 2020, que resultou aprovada, por unanimidade. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO: Ordem: 1 Cadastro nº: 062019000008422 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes de São Miguel dos Campos/ Assunto: Estrutura Organizacional Relator: Marcos Barros Méro; Ordem: 2 Cadastro nº: 012020000010683 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Zona Costeira Relator: Marcos Barros Méro; Ordem: 3 Cadastro nº: 052020000011071 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Dever de Informação Relator: Marcos Barros Méro; Ordem: 4 Cadastro nº: 012020000017298 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro; o Presidente disse que, tendo todos os Conselheiros já recebido com a devida antecedência os votos respectivos, indagava se algum Conselheiro desejaria realizar manifestação. Na ausência de quem a quisesse, em julgamento em bloco, o CSMP deliberou, unanimemente, por aprovar todos os votos apresentados pelos Conselheiros nos procedimentos constantes nesta pauta. No que diz respeito ao item inserido na presente reunião, referente à retificação do critério definido para provimento da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, em que na reunião passada havia se tratado do critério de Antiguidade, após nova análise, conclui-se dever ser, pelo critério de Merecimento; deliberando este CSMP, por unanimidade, pelo provimento da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Passado ao momento das Comunicações, sem quem as desejasse fazer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho,



Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim e pelo Presidente, em razão das medidas de prevenção a não disseminação do coronavírus.

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (7/8/2020), às dez horas (10h), por meio de videoconferência, compareceram para a 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Sérgio Jucá. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da ata da 8ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Encaminhamento da proposta orçamentária do Ministério Público do Estado de Alagoas relativa ao exercício de 2021; 2. Sugestão de homenagem ao Procurador de Justiça Artran Pereira Monte com a denominação do 4º andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Antes de adentrar na pauta, o Excelentíssimo Presidente propôs a inserção da seguinte matéria na ordem do dia: 3. Projeto de Lei Complementar Estadual. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Acrescenta o § 7º ao art. 62 da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, disciplinando a conversão de férias não gozadas e um terço do período anual de férias dos membros do Ministério Público em abono pecuniário de natureza indenizatória. Posta em votação, a proposição de inclusão de nova matéria na ordem do dia foi acolhida pelo colendo colegiado. Quanto ao item 1, o Presidente informou que a proposta orçamentária do Ministério Público de Alagoas para o exercício de 2021 foi distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado. Afirmou que a referida proposta fora elaborada com a participação da Diretoria de Programação e Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça e levou em conta a grave crise econômica que se abateu sobre a nação, notadamente com a pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19. Passou a palavra à Diretora de Programação e Orçamento, Sra. Jamille Mendonça Setton Mascarenhas, que forneceu informações relacionadas às despesas do Ministério Público de Alagoas para o exercício vindouro, destacando que a proposta atual repete os valores da proposta anterior, com incremento de 13% em relação à LOA. O Presidente disse que o Ministério Público alagoano vem desempenhando suas atribuições constitucionais com muito zelo, apesar de ausências pontuais de estrutura física e de pessoal, que se sanadas possibilitariam uma maior capacidade de atuação. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este parabenizou o Presidente e a Diretora de Programação e Orçamento pela elaboração da proposta orçamentária. Enalteceu a postura do Presidente, informando que o Ministério Público de Alagoas possui um orçamento que está dentro dos limites prudenciais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, não merecendo reparos. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este cumprimentou o Presidente e a Diretora de Programação e Orçamento. Expressou concordância com a proposta de orçamento em análise. Posta em discussão a matéria, o egrégio colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2021. Quanto ao item 2, o colegiado, por aclamação, acolheu a sugestão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça no sentido de homenagear o saudoso Procurador de Justiça Artran Pereira Monte com a denominação do 4º andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Quanto ao item 3, o Presidente esclareceu que o Projeto de Lei Complementar Estadual apresentado visa acrescentar dispositivo à Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas, no sentido de formalizar o direito à conversão de férias não gozadas e um terço do período anual de férias dos membros do Ministério Público em abono pecuniário de natureza indenizatória. Ato contínuo, o Secretário fez a leitura da proposta. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este sugeriu o acréscimo da expressão “havendo condições orçamentárias e financeiras” na redação do art. 1º da minuta. Após discussão, o colegiado, por unanimidade, aprovou os termos do projeto de lei complementar estadual,



com a modificação sugerida pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, informou que a Corregedoria está exercendo suas atribuições legais remotamente, em razão do cumprimento das medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19. Disse que, durante esta semana, foram realizadas 5 (cinco) correições e 2 (duas) inspeções, nas Promotorias de Justiça de Arapiraca, Taquarana e Campo Alegre. Afirmou que oportunamente remeterá expedientes à Procuradoria Geral de Justiça encaminhando as reivindicações efetuadas pelos órgãos de execução inspecionados. Com a palavra, o Presidente parabenizou o trabalho desenvolvido pelo órgão correicional do MPAL e afirmou que fará tudo ao seu alcance para atender às demandas dos agentes ministeriais. Comunicou, a título de exemplo, que será criado o serviço de entrega de material de expediente às Promotorias de Justiça do interior do Estado, de modo a evitar que os agentes públicos se desloquem ao prédio-sede do MPAL apenas para buscar os aludidos materiais. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, este enalteceu a postura da Procuradoria Geral de Justiça em instituir homenagens às pessoas que dedicaram suas vidas ao engrandecimento da instituição. Informou que na próxima sessão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas será julgado processo criminal cujo parecer do Ministério Público está datado de 29 de setembro de 2014. Fez a leitura de trecho de decisão judicial do Tribunal de Justiça de Roraima acerca da possibilidade do Magistrado, de ofício, decretar prisão preventiva em autos de prisão em flagrante, desde que preenchidos os requisitos legais. Destacando as atribuições do Ministério Público e a competência do Poder Judiciário, lamentou um crime bárbaro ocorrido recentemente na cidade de Maravilha. Com a palavra, o Presidente informou que teria de se ausentar por conta de outro compromisso e passou a presidência ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José Omena Acioly, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, este lembrou que no próximo domingo (9/8/2020) será o dia dos pais e declamou poema em homenagem aos pais. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto teceu comentários acerca de determinado processo judicial em trâmite no Tribunal de Justiça de Alagoas relativo a *habeas corpus* que será julgado na próxima semana. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fez e rubricou como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2/10/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 8ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Marcos Méro, bem como ausentes, por encontrarem-se de licença especial, os Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira e José Artur Melo. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, com a finalidade de premiar as boas práticas que se destacaram no apoio e promoção de atividades socioeducativas, incentivando a consolidação do exercício da cidadania, editou a Resolução CPJ n. 6/2019 que instituiu o “Selo Amigo da Socioeducação” no âmbito do Ministério Público de Alagoas. Esclareceu que a presente sessão solene tem por finalidade, com a entrega do “Selo Amigo da Socioeducação”, premiar, reconhecer e valorizar o importante trabalho de instituições que promovem os direitos fundamentais de adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas no Estado de Alagoas. Manifestou o seu contentamento em entregar a comenda “Selo Amigo da Socioeducação” às entidades que se comprometem diariamente a ajudar jovens a exercer plenamente sua cidadania, minimizando a desigualdade social existente no país. Parabenizou a Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, pela iniciativa de implementar o Projeto Amigo da Socioeducação. Em seguida, o Presidente concedeu o “Selo Amigo da Socioeducação” às seguintes entidades: Ateliê Escola Criar, representado pela Artesã Soraya Farias; Federação das Indústrias do Estado de Alagoas – FIEA, representada pela Diretora de Educação Cristina Suruagy; Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa de Alagoas/ SEBRAE/AL, representado pela Trainee Renatha Freitas; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC em Maceió, representado pela Diretora Regional Telma Maria Ribeiro Guimarães; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC em Arapiraca, representado pelo Presidente do sistema Fecomércio SENAC/SESC em Alagoas José Gilton Pereira de



Lima; Hotel Tropicalis, representado pela gerente operacional Alyne Hyane de Almeida Lima; Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, representadas pela vice-reitora e pela tutora do Projeto de atenção integral à saúde prisional e internação socioeducativa, Sra. Ilka Soares e Sra. Ana Raquel Carvalho; Associação dos idosos, representada pela Presidente Maria Ranuzia; Hotel Ponta Verde, representado pelo gerente Mauro Vasconcelos. Em seguida, o Presidente parabenizou todos os envolvidos no projeto amigo da socioeducação, destacando a relevância das atividades desenvolvidas pelas instituições homenageadas. Asseverou que a Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas sempre recepcionará projetos de interesse social, mormente os que visem aperfeiçoar a realidade social de crianças e adolescentes. Passada a palavra a Excelentíssima Promotora de Justiça Marília Cerqueira de Lima, esta destacou o trabalho conjunto realizado por diversas instituições de Alagoas, públicas e privadas, no afã de promover melhorias na política de atendimento das unidades de internação de adolescentes que cometeram atos infracionais. Mostrou um vídeo em que demonstra as atividades realizadas pelos adolescentes. Após, o Procurador-Geral de Justiça informou que teria de se ausentar da presente sessão em razão de compromisso anteriormente agendado e passou a presidência ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly relembrou sua trajetória no Ministério Público de Alagoas, ressaltando que oficiou por muito tempo em uma Promotoria de Justiça com atribuição na defesa da criança e adolescentes. Mencionou a importância dessa atribuição e asseverou que a cooperação de diversos agentes sociais possibilita uma atuação eficaz na defesa dos direitos fundamentais dos jovens. Ato contínuo, fizeram uso da palavra a Sra. Telma Maria Ribeiro Guimarães, o Sr. José Gilton Pereira de Lima, a Sra. Cristina Suruagy, Renatha Freitas, a Sra. Ana Raquel Carvalho, Sra. Alyne Hyane de Almeida Lima, Sr. Mauro Vasconcelos, Sra. Soraya Farias, a Excelentíssima Promotora de Justiça Marília Cerqueira de Lima e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Lean Antônio Ferreira de Araújo e Maurício André Barros Pitta, nessa ordem. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Valter José de Omena Acioly
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00000147-3. Interessado: Jairo Silva Santos. Assunto: não repasse do recolhimento das contribuições sociais. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informe, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 22 de outubro de 2020.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00003041-3. Interessado: João Carlos de Campos Machado. Assunto: concessão de pensão por morte. Decisão: Assim, considerando que o objeto da notícia de fato foi solucionado, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 22 de outubro de 2020.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00003094-6. Interessado: anônimo. Assunto: requerimento de providências.



Decisão: Assim, considerando a falta de manifestação do interessado para indicar de forma objetiva e concreta os dispositivos legais que por ventura tenham sido violados, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso III, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 05 de outubro de 2020.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: ° 01.2020.00003096-8 (Processo referência nº 02.2020.00004953-5). Interessado: anônimo. Assunto: processo seletivo para o Procon-AL. Decisão: Assim, considerando que o objeto da notícia de fato já foi e está sendo investigado por outra Promotoria de Justiça, inclusive com realização de Termo de ajustamento, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 05 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2020.00003030-2 – Interessado: Anônimo – Objeto: pedido de providências - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento desta Notícia de Fato, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente

Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2020.00003176-7 – Interessado: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – Objeto: Pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/17 do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente

Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Portarias

MP n.º 09.2020.00001012-8 - PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para apurar suposta irregularidade em escola particular quanto ao direito de atendimento prioritário de criança com transtorno do espectro autista

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, após designação promovida por meio da Portaria PGJ nº 452/2020, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15, art. 8º) estabelece que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo



e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico;

CONSIDERANDO, que as pessoas com deficiência terão atendimento prioritário (Lei nº 10.048/2000, art. 1 e Lei nº 13.146/15, art. 9º), com igualdade de oportunidades e sem sofrer nenhuma espécie de discriminação (Lei nº 13.146/15, art. 4º) ;

CONSIDERANDO que este atendimento prioritário tem como finalidade principal a proteção da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/15, art. 9º, I);

CONSIDERANDO que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (art. 1º §2º da Lei nº 12.764/2012 e art. 3º da Lei Municipal nº 6.529/16);

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça Notícia de Fato comunicando que em evento esportivo realizado no dia 25/11/2019 na Escola Monteiro Lobato – Maceió/AL, não foi, em tese, resguardado o direito de criança autista à preferência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a apuração da denúncia de descumprimento do direito de preferência à pessoa com deficiência, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto da presente o seguinte: “Averiguação da irregularidade em escola particular quanto ao direito de atendimento prioritário de criança com transtorno do espectro autista”, tendo como investigado, inicialmente, a Escola Monteiro Lobato – Maceió/AL, por seu representante legal;

2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,

3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;

4. Expeça-se ofício à Escola Monteiro Lobato franqueando-lhe o prazo 10 dias para se manifestar sobre o objeto do presente.

5. Após, cumpridas tais determinações e superado o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para novas deliberações; Maceió/AL, 23/10/2020

LUCAS S J CARNEIRO

Promotor de Justiça

MP n.º 09.2020.00001012-8